



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO Nº 04.015/2026

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Independência e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 001/2026, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 04.015/2026, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 04.015/2026.

Modo de disputa: Aberto e fechado

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
45.990.111/0001-20	CASTRAMOVEL BRASIL LTDA	NÃO	2.246.705,00	11/06/2026 09:24:03
14.939.247/0001-82	A R B OLIVEIRA	SIM	2.246.705,00	24/06/2026 15:50:55
43.044.746/0001-00	GLOBALVET LTDA	SIM	2.196.500,00	25/06/2026 09:02:35
34.047.440/0001-16	VETVIDA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA	NÃO	2.246.705,00	25/06/2026 10:29:15
47.272.640/0001-14	CLIVET LTDA	SIM	2.246.705,00	25/06/2026 13:31:23
36.262.845/0001-00	R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA	SIM	2.246.705,00	26/06/2026 15:47:21
43.177.892/0001-03	ULISSES A DE SOUSA	SIM	1.782.000,00	29/06/2026 07:33:42

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

lote 1 - LOTE UNICO

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	V. LOTE (R\$)	DATA/HORA
36.262.845/0001-00	R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA	NÃO	SIM	2.246.705,00	26/06/2026 15:47:21
45.990.111/0001-20	CASTRAMOVEL BRASIL LTDA	NÃO	NÃO	2.246.705,00	11/06/2026 09:24:03
14.939.247/0001-82	A R B OLIVEIRA	SIM	SIM	2.246.705,00	24/06/2026 15:50:55
43.044.746/0001-00	GLOBALVET LTDA	SIM	SIM	2.196.500,00	25/06/2026 09:02:35
34.047.440/0001-16	VETVIDA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA	SIM	NÃO	2.246.705,00	25/06/2026 10:29:15
47.272.640/0001-14	CLIVET LTDA	SIM	SIM	2.246.705,00	25/06/2026 13:31:23
43.177.892/0001-03	ULISSES A DE SOUSA	SIM	SIM	1.782.000,00	29/06/2026 07:33:42

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Iniciada a etapa de lance aberto com duração de 15 minutos			29/06/2026 09:07:05
Lance registrado	Lance registrado	14.939.247/0001-82	1.871.500,000 0	29/06/2026 09:11:31
Lance registrado	Lance registrado	34.047.440/0001-16	1.582.000,000 0	29/06/2026 09:11:44
Lance registrado	Lance registrado	14.939.247/0001-82	1.600.000,000 0	29/06/2026 09:12:13
Lance registrado	Lance registrado	47.272.640/0001-14	1.590.000,000 0	29/06/2026 09:13:03
Lance registrado	Lance registrado	14.939.247/0001-82	1.582.500,000 0	29/06/2026 09:13:16
Lance registrado	Lance registrado	43.044.746/0001-00	1.686.000,000 0	29/06/2026 09:18:46
Lance registrado	Lance registrado	36.262.845/0001-00	1.581.000,000 0	29/06/2026 09:19:59
Lance registrado	Lance registrado	34.047.440/0001-16	1.580.000,000 0	29/06/2026 09:22:04
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance aberto			29/06/2026 09:22:05
Início	Iniciada a fase com fechamento iminente de até 10 minutos (Tempo sorteado pelo sistema: 04:38)			29/06/2026 09:22:05
Lance	Lance registrado na etapa fechamento iminente	47.272.640/0001-14	1.581.900,000	29/06/2026



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



			0	09:24:59
Encerramento	Encerrada a disputa da fase de fechamento iminente			29/06/2026 09:26:43
Início	Iniciada a etapa de lance fechado com duração de 5 minutos			29/06/2026 09:26:43
Classificado	Participante(s) classificado(s)	34.047.440/0001-16	1.580.000,000 0	-
		36.262.845/0001-00	1.581.000,000 0	0,06%
		47.272.640/0001-14	1.581.900,000 0	0,12%
		14.939.247/0001-82	1.582.500,000 0	0,16%
		43.044.746/0001-00	1.686.000,000 0	6,71%
Lance	Lance registrado na etapa fechada	34.047.440/0001-16	1.499.000,000 0	29/06/2026 09:27:13
Lance	Lance registrado na etapa fechada	14.939.247/0001-82	1.348.023,000 0	29/06/2026 09:27:14
Lance	Lance registrado na etapa fechada	47.272.640/0001-14	1.123.352,500 0	29/06/2026 09:27:50
Lance	Lance registrado na etapa fechada	43.044.746/0001-00	1.530.000,000 0	29/06/2026 09:28:34
Lance	Lance registrado na etapa fechada	36.262.845/0001-00	1.450.000,000 0	29/06/2026 09:30:14
Encerramento	Encerrada a disputa da etapa de lance fechado			29/06/2026 09:31:43
Encerramento	Encerrada a fase de lances			29/06/2026 09:56:56
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante CLIVET LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 47.272.640/0001-14, no valor de R\$ 1.123.352,50 (um milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)			30/06/2026 14:35:56
Inabilitado	A participante CLIVET LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 47.272.640/0001-14, R\$ 1.123.352,50 foi inabilitado. Motivo: Em virtude de ausência de documentos solicitados no termo de referência nos itens 8.16/8.18/8.23/8.24 referente ao último exercício financeiro/8.32/8.34/8.36 e 8.37.			30/06/2026 16:42:03
Convocação	Participante A R B OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 14.939.247/0001-82, foi convocada.			30/06/2026 16:42:14
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante A R B OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 14.939.247/0001-82, no valor de R\$ 1.348.023,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil e vinte e três reais)			01/07/2026 11:13:23
Inabilitado	A participante A R B OLIVEIRA inscrito no CNPJ/MF N° 14.939.247/0001-82, R\$ 1.348.023,00 foi inabilitado. Motivo: Em virtude de ausência de documentos solicitados no termo de referência nos itens, 8.16/8.18/8.23/8.24/8.32 e seguintes.			01/07/2026 13:44:37
Convocação	Participante R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 36.262.845/0001-00, foi convocada.			01/07/2026 13:44:44
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA inscrito no CNPJ/MF N°			01/07/2026



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
SETOR DE LICITAÇÃO

TEMPO
uma nova
HISTÓRIA



	36.262.845/0001-00, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)	16:20:15
Habilitado	Habilitada a participante R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 36.262.845/0001-00	02/07/2026 09:06:12
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 36.262.845/0001-00, no valor de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais)	02/07/2026 09:06:15

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 36.262.845/0001-00	02/07/2026 09:06:15
Contrarrazão apresentada	Apresentada contrarrazão pelo participante R LOURENCO DA SILVA DIAS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 36.262.845/0001-00.	10/07/2026 17:34:13
Recurso manifestado	ULISSES A DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF N° 43.177.892/0001-03: DESEJO MANIFESTAR	02/07/2026 09:11:36
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante ULISSES A DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF N° 43.177.892/0001-03, com início do prazo para apresentação de recurso em 02/07/2026 às 09:28 horas e prazo final em 07/07/2026 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 10/07/2026 às 23:59 horas. Motivo: Manifestação acolhida.	02/07/2026 09:28:17
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante ULISSES A DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF N° 43.177.892/0001-03.	07/07/2026 16:24:36
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante ULISSES A DE SOUSA, inscrito no CNPJ/MF N° 43.177.892/0001-03.	14/07/2026 11:15:45
Recurso manifestado	VETVIDA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 34.047.440/0001-16: AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE Referência: Pregão Eletrônico SRP n° 04.015/2026 Recorrente: VETVIDA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA (CNPJ: 34.047.440/0001-16) Recorrido: Empresa declarada vencedora do certame RAZÕES RECURSAIS. DA TEMPESTIVIDADE E CABIMENTO DO O presente recurso é interposto com fulcro no Art. 165, I, "b" da Lei n° 14.133/2021 e no Item 12 do Edital, dentro do prazo legal de 3 (três) dias úteis, em face da decisão que declarou vencedora a empresa recorrida, sem, contudo, disponibilizar no sistema eletrônico os respectivos documentos de habilitação para análise dos demais licitantes.II. DOS FATOS E DO CERCEAMENTO DE DEFESA Após a fase de lances, o sistema eletrônico declarou a empresa recorrida como vencedora provisória do certame. Ocorre que, em flagrante desrespeito ao Item 8.16 do próprio Edital e ao Art. 168 da Lei 14.133/2021, o sistema M2A não disponibilizou o acesso e a visualização dos documentos de habilitação da empresa vencedora para os concorrentes.O Item 12.7 do Edital é cristalino ao assegurar "a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses". Sem o acesso aos documentos (Balanço Patrimonial, Atestados de Capacidade Técnica com registro no CRMV, Certidões, CRLV das unidades móveis, ART do Responsável Técnico), é materialmente impossível a esta Recorrente exercer o controle social, verificar a regularidade da habilitação e exercer seu direito constitucional de recurso.III. DO DIREITO E DA JURISPRUDÊNCIA DO TCU A retenção indevida dos documentos de habilitação do vencedor fere mortalmente os princípios da Publicidade (Art. 5º, II) e da Transparência (Art. 11) da Lei 14.133/2021. O Tribunal de Contas da União (TCU) possui entendimento sumulado e pacificado de que o sigilo de documentos após a fase de julgamento configura nulidade absoluta por cerceamento de defesa:Acórdão 2.234/2011 – Plenário (TCU): "O acesso aos documentos de habilitação dos licitantes é pressuposto inafastável para o exercício do contraditório e da ampla defesa. A não disponibilização dos autos fere o princípio da publicidade e invalida o certame."Acórdão 1.556/2013 – Plenário (TCU): "É nula a decisão que impede o licitante de ter vista dos documentos apresentados pelo concorrente declarado vencedor, por violação ao direito de petição e ao controle externo da licitação."Acórdão 2.548/2015 – Plenário (TCU): Reforça que sistemas eletrônicos que apresentem falhas na disponibilização de documentos devem ter seus prazos suspensos até a correção da falha, sob pena de nulidade dos atos subsequentes.Ademais, o Item 8.16 do Edital dispõe que "Somente	02/07/2026 09:20:56

	serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital". Se a proposta foi aceita e o licitante declarado vencedor, a publicidade dos documentos é ato vinculado e obrigatório.IV. DOS PEDIDOS Diante do exposto, requer-se:O CONHECIMENTO E PROVIMENTO do presente recurso;A ANULAÇÃO do ato que declarou a vencedora, por cerceamento de defesa e violação à publicidade;A IMEDIATA LIBERAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO no sistema de todos os documentos de habilitação da empresa declarada vencedora;A REABERTURA E REINÍCIO DO PRAZO RECURSAL (3 dias úteis) a contar da efetiva e integral disponibilização dos documentos no sistema, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa previstos no Art. 5º, LV da Constituição Federal e no Art. 168 da Lei 14.133/2021;Após a análise dos documentos, caso sejam encontradas inconsistências (ex: falta de registro no CRMV, índices contábeis irregulares, ausência de ART ou dos CRLVs das Vans), que seja procedida a INABILITAÇÃO da recorrida e a consequente adjudicação do objeto a esta Recorrente, nos termos do Art. 90 da Lei 14.133/2021.Nestes termos, pede deferimento. Independência/CE, [Data] de Hoje]. VETVIDA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA Representante Legal	
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante VETVIDA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 34.047.440/0001-16, com início do prazo para apresentação de recurso em 02/07/2026 às 09:29 horas e prazo final em 07/07/2026 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 10/07/2026 às 23:59 horas. Motivo: Manifestação acolhida.	02/07/2026 09:29:18
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante VETVIDA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 34.047.440/0001-16.	14/07/2026 11:16:05

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Pregoeiro(a)	29/06/2026 09:06:53	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 04.015/2026. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Sistema	29/06/2026 09:07:05	O lote 1 - LOTE UNICO foi iniciada.
Sistema	29/06/2026 09:56:58	O lote 1 - LOTE UNICO foi finalizada.
Pregoeiro(a)	29/06/2026 10:19:24	Senhores licitantes, devido estarmos trabalhando em horário reduzido, estaremos dando prosseguindo ao certame amanhã às 14:30 horas.
Fornecedor	29/06/2026 11:51:37	Bom dia senhor pregoeiro, por qual razão a empresa não foi convocada a apresentar a exequibilidade
Fornecedor	29/06/2026 11:52:06	o próprio sistema alerta que os valores são inconsistentes e inexequíveis
Fornecedor	29/06/2026 11:53:42	existem itens em sua proposta readequada senhor pregoeiro, com valores inferiores a 50% de desconto
Fornecedor	29/06/2026 11:53:49	superiores *
Fornecedor	29/06/2026 11:53:57	superiores a 50% do valor ofertado
Fornecedor	29/06/2026 11:54:11	aguardaremos os devidos esclarecimentos!
Fornecedor	29/06/2026 11:54:59	1.123.352,50 o valor proposta é esse, no lance da empresa
Fornecedor	29/06/2026 11:55:40	a empresa em sua proposta readequada apresentou o seguinte valor 1.123.325,00
Fornecedor	29/06/2026 11:55:53	valor com desconto acima de 50%
Fornecedor	29/06/2026 12:37:29	o processo irá prosseguir hoje? ou será suspenso?

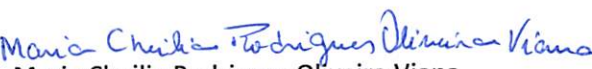
Fornecedor	29/06/2026 18:04:58	Com a devida vênia, a empresa ULISSES A não assiste razão em suas alegações. O valor do lance ofertado foi de R\$ 1.123.352,50 e o valor da proposta readequada é de R\$ 1.123.325,00. A ínfima diferença de R\$ 27,50 entre ambos decorre exclusivamente de arredondamento de casas decimais, uma vez que alguns itens possuem dízima periódica em sua composição unitária e o sistema comporta apenas duas casas decimais — circunstância técnica e matemática absolutamente previsível e alheia à vontade da licitante. Conforme se verifica na análise item a item da proposta, nenhum item foi reduzido em percentual superior a 50% em relação ao valor de referência da Administração, sendo que o próprio sistema registra exatamente o limite de 50% de redução. Este é o critério correto de aferição, conforme consolidado pelo TCU no Acórdão 1.214/2013 – Plenário, que estabelece que a análise de exequibilidade deve recair sobre os itens individualmente considerados, e não sobre o valor global da proposta. No tocante à norma aplicável, o art. 59, §4º, da Lei 14.133/2021 dispõe que a presunção de inexequibilidade somente se aplica quando o valor global da proposta for inferior a 50% do menor valor orçado pela Administração — o que manifestamente não ocorre no presente caso, já que o valor ofertado supera amplamente esse limite. Ademais, o acolhimento das alegações da empresa Ulisses representaria flagrante violação ao princípio da competitividade, expressamente consagrado no art. 5º da Lei 14.133/2021, bem como à vedação de restrições injustificadas ao caráter competitivo da licitação, prevista no art. 9º, inciso I, da mesma Lei. Com efeito, afastar uma proposta vencedora com base em diferença de meros R\$ 27,50 decorrente de arredondamento matemático de dízimas periódicas configuraria restrição desproporcional, sem qualquer fundamento legal ou fático, em prejuízo da Administração Pública e do interesse público que norteia o certame.
Fornecedor	29/06/2026 18:05:30	As alegações da empresa Ulisses, portanto, não encontram respaldo na legislação vigente nem na jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas, configurando-se mera tentativa de criar embaraço ao regular prosseguimento do certame em benefício próprio. Diante do exposto, requer-se o afastamento das alegações apresentadas e o regular prosseguimento do certame, sem convocação para comprovação de exequibilidade, por absoluta ausência de fundamento legal.
Pregoeiro(a)	30/06/2026 14:32:50	Boa tarde, senhores licitantes
Pregoeiro(a)	30/06/2026 14:35:48	Senhor licitante da empresa ULISSES A, por gentileza observar o item 7.8 do edital, no qual se fala em indícios de exequibilidades em serviços comuns. É importante salientar que todos os atos praticados por essa comissão são pautados na lei e o mesmo insatisfeito com qualquer ato dessa comissão poderá em momento oportuno entrar com manifestação de recurso.
Fornecedor	30/06/2026 14:52:34	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Pelo que entendi, eu poderia ofertar um desconto superior a 60% sem que a Comissão exigisse a comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que, de acordo com a legislação, nas contratações para aquisição de bens e serviços, considera-se apenas um indício de inexequibilidade quando o desconto ofertado for superior a 50%, não havendo presunção automática de inexequibilidade.
Pregoeiro(a)	30/06/2026 15:44:13	Acima de 50% é indício de inexequibilidade, devendo o agente de contratação solicitar documentos que demonstrem a exequibilidade.
Fornecedor	30/06/2026 15:54:05	Sr pregoeiro,foi isto que falei. Solicito que reveja.
Fornecedor	30/06/2026 16:03:34	Sr pregoeiro iremos tomar medidas cabíveis pois a comissao esta indo contra a nova lei de licitações 14.133/2021 e contra o proprio edital
Fornecedor	30/06/2026 16:04:49	Pois a proposta readequada apresentada pela empresa esta com descontos superior a 50%,pois o lance ofertado esta superior ao valor da proposta readequada.
Pregoeiro(a)	30/06/2026 16:09:55	Senhor licitante, como dito na mensagem acima. Indício de INEXEQUIBILIDADE é desconto superior a 50% do orçado pela administração., o sistema mostra o desconto ofertado por vocês licitantes e a empresa que estamos está com desconto de 50%.
Pregoeiro(a)	30/06/2026 16:43:48	Senhores licitantes, estaremos prosseguindo com o certame amanhã às 09:00 horas.
Pregoeiro(a)	01/07/2026 08:57:15	Bom dia, senhores licitantes.
Fornecedor	01/07/2026 09:06:11	Bom dia
Fornecedor	01/07/2026 14:48:15	Sr. Pregoeiro, partindo do princípio da economicidade, ofertamos melhor proposta para assim contribuir com a economia do município.
Pregoeiro(a)	01/07/2026 16:20:46	Senhores licitantes, estaremos prosseguindo com o certame amanhã às 09:00 horas.

Fornecedor	02/07/2026 09:01:23	Bom dia
Pregoeiro(a)	02/07/2026 09:06:52	Senhores licitantes, estamos abrindo o prazo para manifestação de recurso.
Fornecedor	02/07/2026 09:11:36	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante ULISSES A DE SOUSA inscrita no CNPJ/MF Nº 43.177.892/0001-03 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	02/07/2026 09:20:56	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante VETVIDA ATIVIDADES VETERINARIAS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 34.047.440/0001-16 foi enviada a(o) pregoeiro(a).
Fornecedor	07/07/2026 09:41:52	Bom dia
Fornecedor	07/07/2026 16:27:12	Recurso da Empresa ULISSES A DE SOUSA (FORTVET) apresentado tempestivamente, conforme apresentado, em campo próprio do sistema, e todas as provas e documentos necessários, provas suficientes para inabilitação imediata da empresa declarada vencedora!
Fornecedor	08/07/2026 09:48:31	Falta o balanço. 2024 o edital exige 2
Fornecedor	09/07/2026 11:46:37	Minha contranarração?

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos catorze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Maria Zenaide Gomes Lima
EQUIPE DE APOIO


João Rodrigues de Sousa Filho
EQUIPE DE APOIO


Maria Cheilia Rodrigues Oliveira Viana
PREGOEIRO (A)